



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO Paraná</p>	PROCESSO Nº 199/2018	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018	
REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio PERÍODO: 12 (doze) meses	
REALIZAÇÃO	19 DE MARÇO DE 2018	
ABERTURA DA LICITAÇÃO	11 DE ABRIL DE 2018	14:00 HORAS



104

198/2018
199/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de Tubos de Concreto Simples e Armado, e a aquisição de Meio Fios do tipo Sarjeta e Simples.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de Tubos de Concreto Simples e Armado de diferentes bitolas, e a aquisição de Meio Fios do tipo Sarjeta e Simples, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade da manutenção e das novas obras realizadas pela Secretaria de Urbanismo a aquisição de Tubos e Meio Fios é de extrema importância para suprir a demanda.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos, adequadas ao aumento da demanda de material.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência, foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses.

4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal, localizada na Rua Marília, nº 885, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

Bc 08/03



6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme a descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;
- Não serão aceitos pneus que embora novos, sejam recauchutados, remoldados, frisados ou reconicionados;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Nº ITEM	Especificação ¹	Unidade ²	Quant ³	Valor Unit R\$ (4)	Valor Total R\$
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	un	1000	R\$ 29,00	29.000,00
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	un	1000	R\$ 35,70	35.700,00
03	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	un	10000	R\$ 48,10	481.000,00
04	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	un	10000	R\$ 72,55	725.500,00
05	Tubo de concreto simples 0,80 M	un	500	R\$ 165,25	82.625,00
06	Tubo de concreto simples 1,00 M	un	1000	R\$ 223,35	223.350,00
07	Tubos de Concreto Armado Circular, Tipo PA-02 - Macho e Fêmea com Diâmetro de 1,50 Metros e Comprimento de 1,00 M	un	100	R\$ 744,35	74.435,00
08	Tubo de Concreto Armado Circular, Tipo PA-02, Macho e Fêmea com Diâmetro de 02 Metros e Comprimento de 1,0 M	un	300	R\$ 1280,00	384.000,00
09	Canaleta (meio Tubo) 0,40	un	300	R\$ 36,00	10.800,00
10	Canaleta (meio Tubo) 0,60	un	300	R\$ 54,45	16.335,00
11	Meio Fio Reto 0,10x0,20x0,80	un	10000	R\$ 20,40	204.000,00
12	Meio Fio Sarjeta 0,24x0,21x0,80	un	10000	R\$ 22,35	223.500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.489.745,00**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela por VICENTE RENATO MILLER E ILSO MOREIRA FERREIRA, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de




seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 06/03/2018
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Elaborador deste Termo de Referência: Marcos Eduardo Bortot
- Anexos a este Termo encontra-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO


Francisco Beltrão, ___/___/2017



Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

**MÉDIA DOS ORÇAMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	MÉDIA
		JC ARTEFATOS DE CIMENTO	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO	EMPRAMEC	BANCO DE PREÇO	
01	Tubo de concreto simples 0,20 M	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 26,83	R\$ 29,00
02	Tubo de concreto simples 0,30 M	R\$ 38,40 DESCONSIDERAR	R\$ 38,00	R\$ 34,50	R\$ 34,63	R\$ 35,70
03	Tubo de concreto simples 0,40 M	R\$ 51,60 DESCONSIDERAR	R\$ 51,00	R\$ 48,30	R\$ 45,10	R\$ 48,10
04	Tubo de concreto simples 0,60 M	R\$ 74,40	R\$ 92,00 DESCONSIDERAR	R\$ 70,00	R\$ 73,33	R\$ 72,55
05	Tubo de concreto simples 0,80 M	R\$ 174,00	R\$ 165,00	R\$ 181,50 DESCONSIDERAR	R\$ 156,76	R\$ 165,25
06	Tubo de concreto simples 1,00 M	R\$ 256,25 DESCONSIDERAR	R\$ 215,00	R\$ 253,50	R\$ 201,66	R\$ 223,35
07	Tubos de Concreto Armado Circular, Tipo CA- 02 - Macho e Femea com Diâmetro de 1,50 Metros e Comprimento de 1,00 M	R\$ 862,50 DESCONSIDERAR	R\$ 750,00	R\$ 770,50	R\$ 712,66	R\$ 744,35
08	Tubo de Concreto Armado Circular, Tipo CA-02, Macho e Femea com Diâmetro de 02 Metros e Comprimento de 1,0 M	N/D	R\$ 1600,00	R\$ 1750,00	R\$ 1515,00	R\$ 1621,65
09	Canaleta (meio Tubo) 0,40	R\$ 40,31	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 32,73	R\$ 36,00
10	Canaleta (meio Tubo) 0,60	R\$ 51,88	65,00 DESCONSIDERAR	R\$ 57,50	R\$ 54,00	R\$ 54,45
11	Meio Fio Reto 0,10x0,20x0,80	R\$ 21,25	R\$ 16,00	R\$ 24,00	R\$ 21,53 DESCONSIDERAR	R\$ 20,40
12	Meio Fio Sargeta 0,24x0,21x0,80	R\$ 41,25 DESCONSIDERAR	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 24,03	R\$ 22,35

000707



5101 - ORCAMENTO DE VENDA:

5961

Emissão:

01/03/2018

Razão: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Fantasia: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 CNPJ: 09242774000101
 Endereço: RUA NEREU SCHELIKMANN 206
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO PR

Fone: 4635273038
 Insc. Est: 9044217829

Emitente: 62 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRA
 Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - 1000
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ: 77816510000166
 Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRA

Fone: 4635202121
 Bairro: CENTRO
 IE/RG: ISENTO

NI	Código	Descrição do Produto	Qtde	V. Unitário	Valor Desc.	V. Frete.	Valor Total
1	776	TUBO DE CONCRETO 20X100CM	1 UN	R\$25,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$30,00
2	777	TUBO DE CONCRETO 30X100CM	1 PC	R\$32,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$38,40
3	778	TUBO DE CONCRETO 40X100CM	1 PC	R\$43,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$51,60
4	780	TUBO DE CONCRETO 60X100CM	1 PC	R\$62,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$74,40
5	781	TUBO DE CONCRETO 80X100CM COM ARMAÇÃO	1 PC	R\$145,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$174,00
6	725	TUBO DE CONCRETO 100X100 MTS COM ARMACAO	1 PC	R\$205,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$256,25
7	784	TUBO DE CONCRETO 150X100CM	1 PC	R\$690,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$862,50
8	917	MEIO TUBO DE CONCRETO 40X100 CM	1 PC	R\$32,25	R\$0,00	R\$0,00	R\$40,31
9	1533	MEIO TUBO DE CONCRETO 60X100 CM	1 PC	R\$41,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$51,88
10	935	MEIO FIO TIPO SARGETA 0,24X0,21X0,80MTS	1 PC	R\$33,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$41,25
11	1062	MEIO FIO RETO BAIXO 010X020X100MTS	1 PC	R\$17,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$21,25
Totais:			11	R\$1.325,75	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.641,84

Pagamento por Portadores

Cód.	Portador	Vencimento	Valor
2	CREDIARIO	31/03/2018	R\$1.641,83
Totais:			R\$1.641,83

Fatura

Parc. Nº do Documento	Valor	Observação
1 00300000596102300101	R\$1.641,83	

Obs.: Os Paletes são de propriedade da JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, os mesmos serão recolhidos. Em caso de perda, extravio ou quebra será cobrada uma taxa de R\$25,00 por palete.

Kauco Vicion

Assinatura

JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA - EPP



000~8

Derivados de Cimento Pato Branco

Att.
Marcos E. Bortot
Prefeitura de Francisco Beltrão – Urbanismo
(46) 3520-2122

COTAÇÃO

PRODUTO	M	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,20CM	m	1,00	29,00	29,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,30CM	m	1,00	38,00	38,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40CM	m	1,00	51,00	51,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60CM	m	1,00	92,00	92,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80CM	m	1,00	165,00	165,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,100CM	m	1,00	215,00	215,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR TIPO PA-2 MACHO E FEMEA COM ø1,50 X 1,00M	M	1,00	750,00	750,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR TIPO PA-2 MACHO E FEMEA COM ø2,00 X 1,00M	M	1,00	1.600,00	1.600,00
CANALETA (MEIO TUBO) 0,40M	m	1,00	35,00	35,00
CANALETA (MEIO TUBO) 0,60M	m	1,00	65,00	65,00
MEIO FIO RETO 0,10X0,20X0,80	unid	1,00	16,00	16,00
MEIO FIO SARGETA 0,24X0,21X0,80	unid	1,00	18,00	18,00

PATO BRANCO 01 DE MARÇO DE 2018
VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS


Gelson Luis Dalla Costa
DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP

GRATO



CNPJ: 14.540.178/0001-30
 Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
 Area Industrial
 Fone/fax: 46 3550-1819
 Renascença - PR
 CEP 85 610-000
 tubos@empremac.com.br

ORÇAMENTO

A Prefeitura de Francisco Beltrão.

Nº ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
1	1	TUBO DE CONCRETO 20/100 PS1 S/ARMAÇÃO	RS- 30,00
2	1	TUBO DE CONCRETO 30/100 PS1 S/ARMAÇÃO	RS- 34,50
3	1	TUBO DE CONCRETO 40/100 PS1 S/ARMAÇÃO	RS- 48,30
4	1	TUBO DE CONCRETO 60/100 PS1 S/ARMAÇÃO	RS- 70,00
5	1	TUBO DE CONCRETO 80/100 PS1 S/ARMAÇÃO	RS- 181,50
6	1	TUBO DE CONCRETO 100/100 PS1 S/ARMAÇÃO	RS- 253,5
7	1	TUBO DE CONCRETO 150/100 PA2 C/ARMAÇÃO	RS- 770,5
8	1	TUBO DE CONCRETO 200/100 PA2 C/ARMAÇÃO	RS- 1.750,00
9	1	CANALETA (MEIO TUBO) 40/100	RS- 36,00
10	1	CANALETA (MEIO TUBO) 60/100	RS- 57,50
11	1	MEIO FIO RETO 0,10x 0,30x0,80	RS- 24,00
12	1	MEIO FIO SARGETA 0,24x0,21x0,80	RS- 25,00

Renascença, 01 de Março de 2018.

14.540.178/0001-30
 EMPREMAC ARTEFATOS
 DE CIMENTO LTDA
 R. Marechal Hermes da Fonseca - S/II
 CEP 85610-000 Area Industrial
 Renascença - PR

Sidimar Bao

Sidimar Bao



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	052/2018
DATA DO PROCESSO:	19/03/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.
VALOR R\$	R\$ 2.490.245,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida
 - Código 09: Implantar e manter parques, praças, jardins e portais
 - Código 12: Infraestrutura de vias urbanas
 - Código 16: Controle de águas
 Programa 2002: Infraestrutura para fomentar o desenvolvimento rural
 - Código 111: Requalificar a infraestrutura de pontes e galerias

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5640	11.0001	15.451.1501.1.013	3.3.90.30.54.00	000	84.978,07
5670		15.451.1501.1.015		000	12.561,41
5790		15.451.1501.2.084		000	21.407,00
4750	09.001	26.782.2002.1.008		000	5.369,00

Obs: Saldo orçamentário: 14/03/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000011

PARECER JURÍDICO N.º 0342/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, CANALETAS E MEIO FIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Urbanismo pretende a contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto simples e armado de diferentes bitolas, e a aquisição de canaletas e meio fios do tipo sarjeta e simples, ao custo máximo de R\$ 2.490.245,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e quarenta e cinco reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 019/2018/URB, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade *pregão*.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de *pregão*, conforme regulamento específico."



(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com a demanda do último contrato do objeto aqui solicitado;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: JC Artefatos de Cimento Ltda, Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP e EMPREMAC Artefatos de Cimento Ltda, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I e III⁵, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

⁵ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto simples e armado de diferentes bitolas, e a aquisição de canaletas e meio fios do tipo sarjeta e simples, ao custo máximo de R\$ 2.490.245,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e quarenta e cinco reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2018.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 104/2018
Termo de Referência

000015

Imprimir

Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	19/03/2018	19
104	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	198/2018	199/2018
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
38	Departamento de Planejamento Urbano	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		365 Dias	

Lote					
001 ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	1.000,00	29,00	29.000,00
049235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	UN	1.000,00	35,70	35.700,00
049240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	UN	300,00	36,00	10.800,00
049241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	UN	300,00	54,45	16.335,00
059959	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	UN	100,00	744,35	74.435,00
TOTAL					166.270,00

Lote					
002 ITENS AMPLA CONCORRENCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	8.500,00	48,10	408.850,00
049237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	9.000,00	72,55	652.950,00
049246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	UN	8.000,00	20,40	163.200,00
049247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	UN	8.000,00	22,35	178.800,00
059951	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80 M	UN	400,00	165,25	66.100,00
059952	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 M	UN	800,00	223,35	178.680,00
059960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	UN	250,00	1.280,00	320.000,00
TOTAL					1.968.680,00

Lote					
003 ITENS COTA RESERVADA PARA MPE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	1.500,00	48,10	72.150,00
049237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	1.000,00	72,55	72.550,00
049246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	UN	2.000,00	20,40	40.800,00
049247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	UN	2.000,00	22,35	44.700,00
059951	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80 M	UN	100,00	165,25	16.525,00
059952	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 M	UN	200,00	223,35	44.670,00
059960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	UN	50,00	1.280,00	64.000,00
TOTAL					355.395,00

TOTAL GERAL 2.490.245,00

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 – UASG 987565
**COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 11 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.



NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 052/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11 de abril de 2018 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 11 de abril de 2018 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, telefone nº (46) 3520-2122.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de **até 02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 11 de abril de 2018 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.



- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **11 de abril de 2018 às 14h00min.** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.



- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal**” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada**” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.12.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.12.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.12.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 10.13 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 10.14 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a



cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação** do produto e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão



formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
 - 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
 - 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**



- 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
- 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na **desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação.** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.



13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

**FRANCISCO
BELTRÃO***e a nossa gente:*

- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 13.5.4.1 Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, sobre a disponibilidade de pedra(s) de onde será retirado o material (pedra), a ser utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma.
- 13.5.4.2 Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedra(s) de onde serão retirados os materiais (pedras) para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.
- 13.5.4.3 Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização), emitidos pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, da pedra indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.
- 13.5.4.4 Registro no CREA-PR do responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas, da pedra indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.5.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO



ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.490.245,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5640	11.0001	15.451.1501.1.013	3.3.90.30.54.00	000
5670		15.451.1501.1.015		000
5790		15.451.1501.2.084		000
4750	09.001	26.782.2002.1.008		000

20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do



objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Urbanismo.**

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

- 23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITEM EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	1.000,00	UN	29,00
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	1.000,00	UN	35,70
3	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	300,00	UN	36,00
4	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	300,00	UN	54,45
5	59959	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	100,00	UN	744,35

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	8.500,00	UN	48,10
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	9.000,00	UN	72,55
3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	8.000,00	UN	20,40
4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	8.000,00	UN	22,35
5	59951	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80 M	400,00	UN	165,25



6	59952	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 M	800,00	UN	223,35
7	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	250,00	UN	1.280,00

ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	1.500,00	UN	48,10
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	1.000,00	UN	72,55
3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	2.000,00	UN	20,40
4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	2.000,00	UN	22,35
5	59951	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80 M	100,00	UN	165,25
6	59952	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 M	200,00	UN	223,35
7	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	50,00	UN	1.280,00

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.490.245,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

II - DAS AMOSTRAS:

- 2.1. **Como condição de contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a licitante vencedora deverá apresentar AMOSTRA de todos os itens a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Urbanismo do município de Francisco Beltrão, sendo que além da especificação, será critério de análise a QUALIDADE do produto.**

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) **As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Urbanismo) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.**

2.1.1. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal**, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Urbanismo;
- 3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais.
- 3.2.1. O prazo de que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- 4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição dos sacos conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição.
- 4.2. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação**.
- 4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação**. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis**.
- 4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.
- 4.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPERCIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço/material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 052/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal**, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR; ou em outro local (na área do Município) indicado pela Secretaria de Urbanismo.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os serviços/materiais se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição dos sacos conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição.

4.2. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas. sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivo após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5640	11.0001	15.451.1501.1.013	3.3.90.30.54.00	000
5670		15.451.1501.1.015		000
5790		15.451.1501.2.084		000
4750	09.001	26.782.2002.1.008		000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: designado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR.



6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
 - 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
 - 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
 - 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 052/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2018.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio

ANEXO - VIII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico °

052/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____(rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.


TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	199		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100215451150120843190305400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.490.245,00		
Data de Lançamento do Edital	19/03/2018		
Data de Abertura das Propostas	11/04/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

editar

Exibir

CPF: 6002189963 (Logout)

Pregão Presencial nº 22/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: MARCILIO TOLEDO LOPES 36577782920, situada na Rua Henrique Sabaine, nº 74, centro, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R\$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais).

Flórida, 19 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1B07C8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita do Município de Flórida, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que, hei por bem efetuar a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 31/2018** cujo **OBJETO** é a Contratação de profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações, conforme descrito no anexo I do edital, as empresas classificadas em primeiro lugar, respectivamente aos itens nos quais sagraram-se vencedores, de acordo com a relação abaixo:

JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA 06644471986

CNPJ: 12.202.839/0001-91

Itens: 3,4, e 5

Valor Total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

BEATRIZ DA SILVA MOREIRA 07308008908

CNPJ: 27.729.378/0001-87

Item: 1

Valor Total: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Desta forma, as empresas acima mencionadas **"FICAM HOMOLOGADAS"** haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra e publique.

Flórida, 19 de Março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A5CB4EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PMFB**

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Bairro Padre Ulrico	Recapeamento asfáltico	8.030,55 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - - Telefone: (46) 3520-2103 - (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7EF822BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 11 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CBF299B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2018 às 14:00**

de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá propostas as **09:00 horas do dia 05/04/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues/prestados na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 19/03/2018. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

24825/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta as **09:00 horas do dia 06/04/2018, para REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX F BIFE, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL**, notifica-se aos proponentes que os serviços de hospedagem e refeição serão prestados e fornecidos no Município de Figueira PR. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, site www.figueira.pr.gov.br, informações: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/03/2018, Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

25117/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 - UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA
CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armada, canaletas e meio fio**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 11 de abril de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, contactores e serviço de Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e

Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018
Nádia Dall Agnol
Pregoeira

PREFEITURA MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Bairro Padre Ulrico	Recapamento asfáltico	8.030,55 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - - Telefone: (46) 3520-2103 - (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.
Cleber Fontana - Prefeito Municipal

25115/2018

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE NOVA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a nova data da sessão pública de abertura do Pregão Presencial Nº 12/2018, Tipo Menor Preço visando Aquisição de Cama de Aviário, através de recursos financeiros oriundos do Convênio Nº 158/2014/SEAR E MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, em razão do feriado de 30/03/2018 que não foi observado na publicação original, e a nova abertura será no dia 03 de abril de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, Rua Campo Mourão 184 - Centro, Godoy Moreira - Estado do Paraná. E ainda, informar aos interessados que o Edital Retificado poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, através do site: www.godoymoreira.pr.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122. Godoy Moreira-PR, 19 de março de 2018, José Gonçalves, Prefeito Municipal.

24753/2018

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Horário: 14:30 horas, Data: 06/04/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacao@goioere.pr.gov.br

Pedro Antonio de Oliveira Coelho

Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de março de 2018.

24709/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Data da sessão: 19/04/2018

Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR.

Horário: 09:00 horas

Informações: A cópia do Edital e anexos está disponível no site www.goioere.pr.gov.br, ou requisitado pelo e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de março de 2018.

24705/2018



MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAJULARIOS QUE COMPREM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA-PR

Notificação para os interessados interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira, sem caráter adjudicatório. Demais informações basta acessar o edital completo...

CASSIA SILVANA LAZARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 - TIASG 987565 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 14:00 horas do dia 11 de abril de 2018. Edital no anexo, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos...

CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PMER

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que realizará, no dia 07 de maio do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal...

Table with 4 columns: Local do Objeto, Objeto, Quantidade de medida, Preço de exco- alindado. Row 1: Bairro Padre Ulrico, Recuperação do terreno, 8.038,25 m2, 120

A Pista Terceira com o início tem do Edital e seus respectivos anexos, incluindo a minuta, poderá ser examinada no endereço acima indicado...

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018. LUIZ FER FONTANA, Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - TIASG 987565

COM COM RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Edital no íntegro, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018. NADIA DALL AGNOL, Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

Concorrência Pública nº 2/2018. CONTRATANTE: Município de Guarua - CNPJ nº 17.857.193/0001-90. VILLARIUS CONSTRUTORA E METALURGICA - FIRTEL - EPP. CNPJ nº 05.805.476/9001-70. Objeto do Contrato: contratação de empresa de prestação de serviços para execução de obras na Praça São Francisco com construção de Pista de Caminhada, Banheiros Públicos, Campo de Futebol e demais Áreas de Lazer e Desporto e Instalação de Usinárias na Praça Valor Total: R\$ 3.623.98 (três mil e seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)...

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATUAL Nº 004/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2015. CONTRATANTE: Município de Guarua - CNPJ nº 17.857.193/0001-90 e CONTRATADA: S.V. VINDRAMIN & CIA LTDA. CNPJ Nº 13.557.334/0001-49. Objeto: Dos Contratos: contratação de empresa especializada em consultoria civil para elaboração de uma creche Pré-Infância tipo L-3 ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guarua, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PM 7.795/2015 cujas cláusulas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação em 15/11/2015 e pelo Conselho Municipal de Saúde em 15/11/2015 por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2015 por MEUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Municipal, na data de 05/04/2018, às 09:00 horas (nove horas) de Brasília Site do Banco de Dados Licitações e L. Complementar nº 125/2008. Local de acesso: www.b3b.com.br, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Preços e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br - Fone: (45) 3217-1162.

Guaraciagu, 20 de março de 2018. JOSE HAMILTON C. DA SILVA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAZU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Registro de Preços Nº 002/2018. Objeto: Registro/Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de peças e mão de obra para manutenção de sistema de proteção de combustíveis dos diversos veículos dos setores da Administração. Data de início de abertura: 06/04/2018. Horário de sessão de abertura: 09:00min. Valor estimado: R\$ 32.767,53 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Comodoro Sên, Centro Iguaçu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159.

Iguaçu, 20 de março de 2018. ANA LUCIA DE SOUZA, Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Objeto: aquisição de unidades de apoio online destinadas para transporte escolar de acordo com a legislação estadual vigente e normas estabelecidas pelo FNDE e outras normas aplicáveis para transporte de pessoas com necessidades especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Condicionamento dos veículos. 06/04/2018 às 09:00min (nove horas), Rua N.º de Setembro, 545. Abertura das propostas iniciar-se-á às 09:30 da mesma data e no endereço mencionado após encaminhamento de interessados. Edital e informações no fone: (42) 3242-1222, site: www.ipiranga.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, encaminhando a identificação dos interessados, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/PA), endereço, número de telefone, fac-símile e ou e-mail.

IPIRANGA, em 21 de março de 2018. ELIANE GOTTES, Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS INDIVIDUAIS (EI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 7º E ART. 18º I AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 (ORFETO). Contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes, para atender as necessidades de diversas Secretarias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte AMBROSIA DA LICITAÇÃO: 09 de abril de 2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04 de abril de 2018 até as 09:00min horas do dia 04 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00min às 09:30min do dia 09 de abril de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00min horas do dia 09 de abril de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, V. André no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.jb.org.br, ou no próprio Departamento de Compras e Licitação - Máquinas Informáticas no Departamento de Compras e Licitação - sito: a Praça Isabel Branca, 162 - telefone (43) 3535-8400 - Ramal 0458 no Setor das 09:00min às 13:00min e das 14:00min às 17:00min.

Jaguaratua, 23 de março de 2018. ELIO ZUR BORG, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PMSL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e a conservação dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais, tipos da Licitação: Menor Preço Global Por Lote.

Abertura das Envelopes: 24 de abril de 2018, às 08:30min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lpsul.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2018. GILSON FERREIRA ULLA, Presidente Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PMS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para serviços de limpeza e higienização de fonte municipal, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura das Envelopes: 08:30min do dia 05/04/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lpsul.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2018. EDSON CARLOS BECKER, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº P65/SMGP- 54/2018

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizados os editais e a seguir: Pregão Presencial nº P65/SMGP-0054/2018, objeto: Registro de preço para contratação de Empresa, para logística de fornecimento, distribuição e consumo de Gás Liquefeito de Petróleo peso 5 Kg (P5), 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45).

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelos telefones (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail licitacao@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 21 de março de 2018. FÁBIO CAVAZOLLI U. SILVA, Secretário Municipal de Compras Públicas

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 042/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **EXCLUIDA** as exigências relativas a qualificação técnica do edital.

13.5.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 13.5.4.1. Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, sobre a disponibilidade de pedreira(s) de onde será retirado o material (pedra), a ser utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma.
- 13.5.4.2. Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedreira(s) de onde serão retirados os materiais (pedras) para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.
- 13.5.4.3. Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização), emitidos pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, da pedreira indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.
- 13.5.4.4. Registro no CREA-PR do responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas, da pedreira indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.



Nádia Dall Agnol
Pregoeira

por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupam, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 13 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2018, às 09:00 horas,** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2018, às 14:00 horas,** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição kits de arduino para aulas de Robótica nas Escolas da rede Municipal de Ensino do município de Francisco Beltrão.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 16 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de abril de 2018, às 09:00 horas,** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de coffee break para reuniões, seminários, conferências das diversas secretarias e departamentos da municipalidade.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 042/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **EXCLUÍDA** as exigências relativas a item 13.5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.
Nádia Dall Agnol
Pregoeira

26731/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda a qualquer tempo, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

26730/2018

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.
a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE Nº 01	EMPRESA	VALOR RS
1ª. colocada	JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME	843.342,87
2ª. colocada	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	843.840,97
3ª. colocada	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	894.506,16
4ª. colocada	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP	899.000,00
5ª. colocada	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	964.400,00
6ª. colocada	PRADO & PRADO LTDA - EPP	1.037.190,92

LOTE Nº 02	EMPRESA	VALOR RS
1ª. colocada	JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA.	1.013.004,34
2ª. colocada	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	1.013.103,16
3ª. colocada	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP	1.072.000,00
4ª. colocada	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1.073.824,74
5ª. colocada	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1.084.554,33
6ª. colocada	PRADO & PRADO LTDA - EPP	1.147.506,77

LOTE Nº 03	EMPRESA	VALOR RS
1ª. colocada	JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME	1.368.860,57
2ª. colocada	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	1.368.989,17
3ª. colocada	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP	1.405.000,00
4ª. colocada	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1.415.851,72
5ª. colocada	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1.532.436,54
6ª. colocada	PRADO & PRADO LTDA - EPP	1.670.945,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaira, 22 de março de 2018.

presidente da comissão: Anildo Moraes Peraçoli
membros da comissão: Maria Jose Rodrigues Souza
Luz Jose Junior Bezerra da Costa
William Grecco

26590/2018



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018 - UASG 987565

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição letita de arandão para aulas de Robótica nas Escolas da rede Municipal de Ensino do município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 16 de abril de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018 - UASG 987565 - SRP

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE coffee break para reuniões, seminários, conferências das diversas secretarias e departamentos da municipalidade. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de abril de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 42/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, candelas e meio fio.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica EXCLUÍDA as exigências relativas a item 13.5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 902018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 13/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 13/04/2018.
PREGOEIRA: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990 Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00h.
EDITAL:
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 21 de março de 2018
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna pública a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00052018032600190.

HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ATUALMENTE NAS 45 UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL" pelo motivo de retificações no Edital.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 19 de abril de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 19 de abril de 2018, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".

Guarapuava, 23 de março de 2018
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Processo Administrativo nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 376/2017-PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, com entrega em até 60 Dias, e previsto contratual de até 12 Meses, conforme especificações e demonstrações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/04/2018 (nove dias de abril de 2018). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/04/2018 (nove dias de abril de 2018). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 09/04/2018 (nove dias de abril de 2018). Local da realização do Edital: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Retirado do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacoes@ibaiti.pr.gov.br.

Ibatí, 23 de março de 2018
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitá - PR
Fornecedor: Gassler Moreira Engenharia Civil Eireli
CNPJ: 08.761.238/0001-73 Contrato Nº: 005/2018.
Valor R\$ 302.726,30 (Trezentos e dois mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
OBJETO: Recuperação e Adequação das Estradas rurais do Município. Conforme Convênio Federal nº 833496/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Vigência: 22/02/2018 a 1/06/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público a Homologação e Adjudicação do processo licitatório Tomada de Preço nº. 003/2018, com o objeto RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 833496/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, Homologa e Adjudica, para que surta os frutos legais, a proposta da empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, sob CNPJ: 08.761.238/0001-73, valor global de R\$ 302.726,30 (Trezentos e dois mil e setecentos e vinte e seis e trinta centavos).

Jaguapitá, 23 de março de 2018.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna pública a Homologação e Adjudicação do processo licitatório Tomada de Preço nº. 003/2017, com o objeto REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - ESTÁDIO MAGÜLA. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 838175/2016 - MINISTÉRIO DO ESPORTE. O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, Homologa e Adjudica, para que surta os frutos legais, a proposta da empresa ITAFE CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, sob CNPJ: 78.342.565/0001-44, valor global de R\$ 259.250,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Jaguapitá, 26 de março de 2018.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 10/04/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço do tipo menor preço, para aquisição de Gêneros alimentícios para MERENDA ESCOLAR de acordo com especificações do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitá, 23 de março de 2018
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDÉLLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, c/ sede na Av. Dom Pedro II nº 195, Lunardelli - PR, CNPJ - sob nº. 78.600.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, c/ sede na BR 376, KM 188,5, CEP 86.990-000, Jardim Santa Izabel, em Marilva -PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 18.093.163/0001-21, representada pelo Sr. Frank Sidney Bellan, portador da CIRG nº 9.551.829-0 de SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 054.975.109-22, residente em Marilva -PR.
Objeto: Aquisição de Ambulância Zero Km e Veículos de Passeio Zero Km Ano-Modelo 2017/2018 ou superior conforme termo de adição da Resolução SESA Nº (69/2016 TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento Bird e conforme termo de referência (Anexo I), do Edital de Tomada de Preço 02/2018. VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias após a emissão do NAD. Dotação: Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde: 09.037.10.203.0085.1029 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; Vigência: 14/03/2019. Foro: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data da Assinatura: Lunardelli, 14/03/2018. 028.561.449-50 - REINALDO GROLA - Prefeito Municipal - Contratante
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - 18.093.163/0001-21- Contratada
FRANK SIDNEY BELLAN - CPF: 054.975.109-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A Prefeitura de Manoel Ribas, considerando a Adjudicação proposta pelo Pregoeiro Municipal e o Parecer do Deptº Jurídico torna pública a Homologação do Processo Administrativo nº 017/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2018, favorável às propostas reduzidas por negociações verbais, de autoria das proponentes adjudicatárias com suas respectivas propostas de preços, que nesta homologação se identificam: Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, através do termo de compromisso com Fumas e recursos APSUS autorizadas pela SESA, cujo valor total por item da Homologação às empresas a seguir se identificam:

Item 1. Fornecedor: Arvel Araporagas Veículos Ltda. - CNPJ: 75.406.827/0001-07. Veículo Ford Ka Hatch, motor 1.5, potência 105CV (G) e 110CV (E), ano 2018/2018. 01 Unidade - Preço Unitário: R\$ 50.000,00, direção elétrica; ar condicionado, combustível flex, pneus 175.65-R14, rodas aço aro 14, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, câmbio manual 5 marchas a frente mais à ré, freio ABS com EBD e CBC, tomada 12V, cinto de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontos, garantia de 3 anos (seguir manual de revisões periódicas de fábrica), cor branca sólida.
Item 2. Fornecedor: Bellan Transformações Veiculares Ltda. - CNPJ: 18.093.163/0001-21. Veículo 0 Km, tipo ambulância, modelo militar, ano 2017/modelo 2018 - marca Chevrolet Montana RTI, 01 unidade - Preço Unitário: R\$ 79.000,00, potência mínima de 94cv motor bicombustível, direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado/ar quente e frio, roda de aço 15, vidro elétrico; trava elétrica nas portas; câmbio manual; sistema de freio com abs, air-bag duplo, cintos de segurança dianteiros, alerta sonoro de faróis ligados, adaptado para ambulância para simples remoção sendo transformação confeccionado internamente em material lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2 metros, 02 tomadas 12v; uma janelinha com grade na lateral; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior a 1,90m, banco lateral com encosto para acompanhante, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio; umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro; pintura externa na cor do veículo; trilhos; e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; película opaca na cor branca; Tampa traseira com abertura na vertical, vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, alarme sonoro de ré, autorizada com a logomarca da Prefeitura. Item 3 Fornecedor: Bellan Transformações Veiculares Ltda. - CNPJ: 18.093.163/0001-21. Veículo tipo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para